



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

1. OBJETO

1.1. Aquisição de produtos e materiais odontológicos para utilização no Consultório Odontológico do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, conforme especificações e quantitativos detalhados neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A pretendida compra visa à aquisição de medicamentos, materiais odontológicos necessários aos atendimentos realizados na Seção de Assistência Médica-Odontológica e Ambulatorial do TRE/MA (SEMED).

2.2. As atividades desenvolvidas no consultório odontológico da SEMED se dão com a utilização de material de consumo a ser repostado periodicamente. Manter atualizado o estoque desses produtos é condição indispensável ao desempenho das atividades da Seção.

2.3. Serão beneficiados com a aquisição dos produtos e materiais objeto desta Licitação:

1. membros do Tribunal;
2. servidores ativos e inativos;
3. servidores requisitados e lotados provisoriamente no TRE-MA;
4. servidores sem vínculo efetivo, ocupantes de cargos em comissão no TRE-MA;
5. dependentes legais ou econômicos dos beneficiários, cadastrados na Secretaria de Gestão de Pessoas; e
6. pensionistas.

2.4. A contratação pretendida está em perfeita conexão com o Macrodesafio de Aperfeiçoamento da Gestão de Custo e traz ganhos para a Administração e para os beneficiários, como melhor qualidade de vida, índices de satisfação maiores e redução no quantitativo de absenteísmo no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3. DOS PRODUTOS

Item	Referência	Especificações	Unidade	Qtd
1.	Fixador de filmes de	Fixador dental para películas Raios – x: Composto de	Frasco	1

	raio X. Carestream (ou similar)	água, tiosulfato de amônio e tiocianato de amônio. Frasco de 475ml.		
2.	Revelador de filmes de raio X. Carestream (ou similar)	Revelador dental para películas Raios – x: Composto de água, tiosulfato de amônio e tiocianato de amônio. Frasco de 475ml.	Frasco	1
3.	Filme radiográfico periapical. Carestream (ou similar)	Película dental periapical – E speed: indicada para tomadas radiográficas intr-orais (filme 3x4cm). Embalagem com 150 unidades	Caixa	1
4.	Compressa de gazes. Karina América, Melhormed (ou similar).	Hidrófilas, 09 fios, não-estéril. Pacote com 500 unidades.	Pacote	24
5.	Antisséptico bucal à base de clorexidina. Vic Pharma, Rioquímica (ou similar)	Enxaguante Bucal Antisséptico com Clorexidina 0,12% 500ml.	Frasco	3
6.	Detergente enzimático Vic Pharma, Rioquímica (ou similar)	Detergente enzimático: com 4 ou 5 enzimas, indicado para a limpeza de instrumental cirúrgico, artigos médico e odontológico, através de limpeza manual ou lavadoras automáticas.	Frasco	3
7.	Adesivo dental tipo universal, ativação dual. 3M, FGM ou Dentisply (ou similar)	Adesivo dental, tipo ativação dual, componentes autocondicionantes, composição dois componentes, passo único. Pode ser usado com todos os substratos , inclusive nas cerâmicas e ligas metálicas. Técnica autocondicionante ou convencional. Baixíssima sensibilidade pós-operatória. Apresentação conjunto completo. Frasco de 5ml.	Frasco	3
8.	Condicionador ácido de esmalte e dentina em gel a 37%. AllPrime, Biodinâmica (ou similar)	Composição ácido fosfórico a 37% e 2% de clorexidina, gel de baixa viscosidade e com propriedades tixotrópicas. Kit com 3 seringas de 2,5 ml cada.	Seringa	5
9.	Selante de cicatrículas e fissuras com flúor, fotopolimerizável. Yseal – Yller, FGM (ou similar).	Selante, tipo fôssulas e fissuras, característica adicional fotopolimerizável, componentes com ácido, componente adicional flúor. Matizado. Seringa de 2g.	Seringa	3
10.	Kit de pontas diamantadas para acabamento fino para resina: de aço inoxidável e diamante natural.	Kit pontas diamantadas para acabamento fino para resina: de aço inoxidável e diamante natural, com formatos variados. Kit com 07 pontas em broqueiros autoclaváveis.	Kit	2

	American Burrs (ou similar).			
11.	Cimento de Hidróxido de Cálcio. Dentsply (ou similar).	Cimento de Hidróxido de Cálcio – Base e Catalisador: Indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Presa rápida, sem eugenol e biocompatível. Caixa (pomada base + pomada catalisador)	Caixa	3
12.	Cimento de ionômero de vidro para cimentação, FGM (ou similar).	Cimento de ionômero de vidro para cimentação (15g de pó e 10ml de líquido): para fixação de coroas, pontes, peças protéticas em geral e banda ortodônticas. Kits (15g de pó e 10ml de líquido).	Caixa	1
13.	Bicarbonato de sódio em pó para profilaxia. 250g. Formaden, Polidental (ou similar).	Em pó para profilaxia. Frasco de 250g.	Franco	4
14.	Anestésico tópico em gel, benzocaína 20%. Pote 12g. Nova DFL (ou similar).	Anestésico tópico gel, à base de Benzocaína a 20%. Pote de 12g	Pote	2
15.	Flúor gel acidulado 1,23%. 200ml, Maquira, DFL (ou similar).	Gel acidulado a 1,23%, sabor morango ou tutti frutti. Aplicação uso odontológico. Frasco de 200ml.	Frasco	2
16.	Resina Flow, fotoativada, cor (A2) 3M, FGM (ou similar)	Resina flow, radiopaca, de baixa viscosidade e fotopolimerizável. Mais translúcida, permitindo incrementos e polimerização de até 4mm. Composição: eretano dim aromático, dimetacrilato afm, dodecano dimetacrilato, sílica 20nm, zircônia 4-11nm e trifluoreto de 100nm. Seringa de 2g.	Seringa	2
17.	Resina Flow, fotoativada, cor (A3,5) 3M, FGM (ou similar)	Resina flow, radiopaca, de baixa viscosidade e fotopolimerizável. Mais translúcida, permitindo incrementos e polimerização de até 4mm. Composição: eretano dim aromático, dimetacrilato afm, dodecano dimetacrilato, sílica 20nm, zircônia 4-11nm e trifluoreto de 100nm. Seringa de 2g.	Seringa	2
18.	Resina nanopartículas, fotoativada, 3M, FGM (ou similar). Cores (A1)	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, alto brilho e polimento. Todas as nanopartículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Composição: matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de ircônia/Sílica. Seringa de 4g.	Seringa	2
19.	Resina nanopartículas, fotoativada, 3M,	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, alto brilho e polimento. Todas as nanopartículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Composição:	Seringa	2

	FGM (ou similar). Cores (A2)	matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de ircônia/Sílica. Seringa de 4g.		
20.	Resina nanopartículas, fotoativada, 3M, FGM (ou similar). Cores (A3,5)	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, alto brilho e polimento. Todas as nanopartículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Composição: matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de ircônia/Sílica. Seringa de 4g.	Seringa	2
21.	Resina Bulk fill, fotoativada, cor (A2) 3M, FGM (ou similar)	Resina em bulk de baixa concentração, flow, radiopaca, de baixa viscosidade e fotopolimerizável. Mais translúcida, permitindo incrementos e polimerização de até 4mm. Composição: eretano dim aromático, dimetacrilato afm, dodecano dimetacrilato, sílica 20nm, zircônia 4-11nm e trifluoreto de 100nm. Seringa de 2g.	Seringa	2
22.	Resina Bulk fill, fotoativada, cor (A3,5) 3M, FGM (ou similar)	Resina em bulk de baixa concentração, flow, radiopaca, de baixa viscosidade e fotopolimerizável. Mais translúcida, permitindo incrementos e polimerização de até 4mm. Composição: eretano dim aromático, dimetacrilato afm, dodecano dimetacrilato, sílica 20nm, zircônia 4-11nm e trifluoreto de 100nm. Seringa de 2g.	Seringa	2
23.	Brocas de baixa rotação ou CA ou RA n° 5. Sonne, Microdont (ou similar).	Brocas diamantadas para contra-ângulo (baixa rotação).	Unidade	5
24.	Brocas de baixa rotação ou CA ou RA n° 6. Sonne, Microdont (ou similar).	Brocas diamantadas para contra-ângulo (baixa rotação).	Unidade	5
25.	Brocas de baixa rotação ou CA ou RA n° 7. Sonne, Microdont (ou similar).	Brocas diamantadas para contra-ângulo (baixa rotação).	Unidade	5
26.	Brocas de baixa rotação ou CA ou RA n° 8, Sonne, Microdont (ou similar).	Brocas diamantadas para contra-ângulo (baixa rotação).	Unidade	5

3.2. Destacamos que a adoção de marcas de referência para determinados produtos está alinhada com o entendimento jurisprudencial do TCU (Acórdão 113/2016 Plenário) e tem por objetivo melhor identificar os produtos a serem adquiridos de acordo com as características necessárias para uma adequada prestação dos serviços odontológicos, podendo ser aceitos objetos similares ou equivalentes, desde que a marca ofertada não esteja superfaturada em comparação com preços praticados no mercado. A menção à marca

de referência é permitida e deriva do dever que a Administração possui de caracterizar o objeto licitado de forma adequada, sucinta e clara, de acordo com os arts. 14, 38, *caput*, e 40, inciso I, da lei nº 8.666/93.

3.3. Como requisito de sustentabilidade, elencamos como obrigação da contratada o acondicionamento dos produtos, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4. VALIDADE E GARANTIA

4.1. Para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 o prazo de validade deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo dos mesmos neste Tribunal. Os demais itens são produtos com prazo de validade indeterminado ou não perecíveis.

5. DO CUSTO ESTIMADO

5. O custo estimado da presente contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços junto à internet, ao mercado local e a outros órgãos públicos (Banco de Preços), resultando nos valores médios constantes da planilha abaixo:

			A	B	C = A*B
Item	Referência	Unidade	Preço Unitário R\$	Quantidade a ser adquirida	Preços totais R\$
1.	Fixador de filmes de raio X	Frasco	20,29	1	20,29
2.	Revelador de filmes de raio X	Frasco	21,84	1	21,84
3.	Filme radiográfico periapical	Caixa	214,77	1	214,77
4.	Compressa de gazes	Pacote	27,16	24	651,95
5.	Antisséptico bucal à base de clorexidina	Frasco	33,73	3	101,20
6.	Detergente enzimático	Frasco	24,50	3	73,50
7.	Adesivo dental tipo universal, ativação dual. 3M, FGM ou Dentisply	Frasco	152,39	3	457,17
8.	Condicionador ácido de esmalte e dentina em gel a 37%	Seringa	7,57	5	37,85
9.	Selante de cicatrículas e fissuras com flúor, fotopolimerizável	Seringa	29,75	3	89,26
10.	Kit de pontas diamantadas para acabamento fino para resina: de aço inoxidável e diamante natural	Kit	83,49	2	166,98
11.	Cimento de Hidróxido de Cálcio	Caixa	41,33	3	124,01
12.	Cimento de ionômero de vidro para	Caixa	61,32	1	61,32

	cimentação				
13.	Bicarbonato de sódio em pó para profilaxia. 250g	Franco	25,20	4	100,81
14.	Anestésico tópico em gel, benzocaína 20%. Pote 12g	Pote	7,91	2	15,83
15.	Flúor gel acidulado 1,23%. 200ml	Frasco	7,83	2	15,65
16.	Resina Flow, fotoativada, cor (A2) 3M, FGM ou similar	Seringa	39,61	2	79,22
17.	Resina Flow, fotoativada, cor (A3,5) 3M, FGM ou similar	Seringa	39,61	2	79,22
18.	Resina nanopartículas, fotoativada, 3M, FGM ou similar. Cores (A1)	Seringa	109,22	2	218,44
19.	Resina nanopartículas, fotoativada, 3M, FGM ou similar. Cores (A2)	Seringa	109,22	2	218,44
20.	Resina nanopartículas, fotoativada, 3M, FGM ou similar. Cores (A3,5)	Seringa	109,22	2	218,44
21.	Resina Bulk fill, fotoativada, cor (A2) 3M, FGM ou similar	Seringa	134,30	2	268,59
22.	Resina Bulk fill, fotoativada, cor (A3,5) 3M, FGM ou similar	Seringa	134,30	2	268,59
23.	Brocas de baixa rotação ou CA ou RA nº 5	Unidade	10,78	5	53,90
24.	Brocas de baixa rotação ou CA ou RA nº 6	Unidade	10,78	5	53,90
25.	Brocas de baixa rotação ou CA ou RA nº 7	Unidade	10,78	5	53,90
26.	Brocas de baixa rotação ou CA ou RA nº 8	Unidade	10,78	20	215,60
				custo estimado total	3.880,67

5.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.880,67 (três mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos).

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. A empresa contratada deverá fornecer os produtos à Contratante, em **entrega única, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos** após o recebimento da Nota de Empenho, de segunda a sexta-feira, das 13 às 18 horas, na Seção de Assistência Médico-Odontológica Ambulatorial – SEMED do Tribunal Regional

Eleitoral do Maranhão, localizado na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, bairro Areinha, 2º andar do prédio anexo, telefone (98) 2107 8804.

6.1.1. Caso a contratada não confirme o recebimento em até 24 horas, o prazo de entrega será contado a partir do segundo dia subsequente a data do envio da nota de empenho.

6.2. Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.3. O recebimento dos produtos será feito em duas etapas, na seguinte forma:

1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar se atendeu ao quantitativo solicitado, o cumprimento do prazo e, se for o caso, as irregularidades observadas;
2. Definitivamente, no prazo de até 10 dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade das especificações dos produtos entregues com o exigido neste Termo de Referência.
3. Caso seja constatada qualquer irregularidade no produto fornecido, a contratada deverá substituí-lo no prazo previsto no subitem 7.2, não considerado como prorrogação do prazo de entrega.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar o objeto, no prazo estipulado, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem danos ao produto, sem indícios de umidade, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, com o número do registro ou cadastro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde, conforme legislação em vigor e conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação e nas quantidades solicitadas pela Administração.

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os objetos deste contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções de qualquer natureza (validade, especificação ou outros), no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis** a contar da notificação da contratada.

7.2.1. Caso a contratada não confirme o recebimento o recebimento em até 24 horas, o prazo de reparar/corrigir/remover/substituir será contado a partir do segundo dia subsequente a data do envio da nota de empenho.

7.3. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

7.4. Apresentar seus funcionários, durante a entrega dos produtos, devidamente trajados, com a identificação da empresa e crachás.

7.5. Arcar com todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

7.6. Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

7.7. Responsabilizar-se por possíveis indenizações decorrentes de atos de preposto ou funcionário seu, durante a execução do objeto.

7.8. Nomear preposto com poderes para dirimir todas as questões contratuais.

8. OBRIGAÇÕES DO TRE-MA

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor especialmente designado para tanto, conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93, o qual anotarás em registro próprio as falhas detectadas e comunicará ao Contratado e ao Gestor do Contrato as ocorrências que exijam medidas corretivas, bem como atestar a efetiva entrega dos equipamentos por meio do Fiscal do Contrato.

8.2. Prestar informações e esclarecimentos à Contratada a fim de facilitar a execução do objeto do contrato.

8.3. Verificar a conformidade do objeto entregue com as especificações previstas no presente Termo de Referência.

8.4. Notificar, por escrito, a Contratada de eventuais imperfeições no produto entregue, fixando prazo para sua correção ou aplicando, se for o caso, as penalidades correspondentes.

8.5. Permitir o livre acesso dos funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, às dependências do Tribunal, onde o objeto estiver sendo entregue.

8.6. Emitir e encaminhar a Nota de Empenho para a CONTRATADA;

8.7. Efetuar o pagamento à Contratada, no prazo e forma previstos neste instrumento.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A Contratante efetuará o pagamento devido, por ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após o do recebimento definitivo do objeto da contratação, formalizado através do atesto da respectiva nota fiscal pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

9.2. O processo de pagamento será iniciado na Seção de Assistência Médico-Odontológica Ambulatorial - SEMED, instruído com a fatura/nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, com atesto do Fiscal do Contrato de que os produtos solicitados foram entregues na quantidade e prazo corretos e atende as especificações exigidas.

9.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

9.4. Como anexos da nota fiscal deverão ser enviados comprovantes de regularidade fiscal, regularidade perante o INSS e FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas. Caso seja detectado qualquer problema nesta documentação, será concedido prazo de 10 (dez) dias consecutivos para regularização, a partir da notificação da CONTRATADA. Findo este, em permanecendo a inércia da Contratada, a mesma poderá ser apenada com rescisão contratual e multa prevista em capítulo próprio.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízos das demais cominações legais, o licitante/contratada na hipótese de:

- a) deixar de entregar quaisquer documentos exigidos neste Termo de Referência, ou no Edital, ou no Contrato;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato.

10.2. Na ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas “a” a “e”, a licitante/contratada ficará sujeita, ainda, ao pagamento de multa de até 10% sobre o valor da contratação.

10.3. A contratada, caso cometa qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior, ficará sujeita também, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ao pagamento de **multa de até 10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, em caso de dano material ao TRE/MA ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão da Contratada. Caso o valor do dano seja superior ao valor da multa, a contratada se obrigará a reparar o prejuízo.

10.4. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, sem prejuízo das previstas no art. 87 da mesma Lei:

10.4.1. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, inclusive no caso de atraso na eventual substituição ou complementação, incidente sobre o valor do contrato, limitado ao 30º dia de atraso;

10.4.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução **parcial** do contrato, na hipótese de entrega parcial do objeto;

10.4.3. Após o 30º dia de atraso sem que a Contratada tenha cumprido as obrigações previstas neste termo de referência, ou que tenha realizado a entrega de medicamentos com especificação diversa da exigida neste Termo de Referência, sem a devida substituição no prazo concedido pela contratante, estará caracterizada a inexecução total do contrato, ensejando a sua rescisão e a aplicação de multa de até 30% sobre o valor total do contrato.

10.4.4. A Contratada será apenada com multa de até 15% sobre o valor do contrato, podendo ser cumulada com rescisão contratual, caso não regularize a documentação entregue acostada à nota fiscal.

10.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao Contratado o contraditório e a ampla defesa e observado o devido processo legal.

11. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

Considerando enquadrar-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, sugerimos que a referida aquisição seja realizada por meio do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, nos termos do Art. 3º da IN TRE/MA 05/2015.

12. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Fica estimado o valor total desta contratação em R\$ 3.880,67 (três mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos).

13. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão à conta do elemento de despesa: “339030 – material de consumo”, no plano interno: “AOSA MATMOD”.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Atuarão como Fiscais na presente contratação as servidoras **Maria de Fátima Lopes Teixeira e Andréa Arraes dos Santos Jacintho Lima**, respectivamente, Fiscal Titular do Contrato e Fiscal Substituto, ambas lotados na SEMED, telefone (98) 2107 8804.

São Luís, 27 de julho de 2021.

Rosângela Pinho de Miranda

Chefe da SEMED



Documento assinado eletronicamente por **ROSÂNGELA PINHO DE MIRANDA, Chefe de Seção**, em 27/07/2021, às 14:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1459447** e o código CRC **BC7E1175**.

0006099-51.2021.6.27.8000	1459447v4
---------------------------	-----------